

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021		Processo nº 0762/2021
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 004/2021	
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás.	
Contratada	T-LUX ENERGIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.369.741/0001-47, estabelecida na Rua Elias Democh, nº 239, Bairro Jardim Paulista, CEP nº 75.701-970, Catalão - Goiás.	
Objeto	Constitui objeto da contratação da empresa especializada para prestação de serviços contínuos na manutenção do Parque de Iluminação Pública Automatizado. Os serviços constituem a execução de; Manutenção preditiva, preventiva e corretiva, em Praças, Ruas e Avenidas da cidade de Buriti Alegre e nos povoados do Iate e Corumbazul neste Município de Buriti Alegre – GO. Incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, ao bom desempenho dos serviços, seguindo as características originais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, de acordo com o projeto básico em anexo. Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital, e a proposta apresentada pela a licitante, referente ao lote 01.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452.1538.2.075 - Manutenção da Iluminação Pública 0249 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 117 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	
Valor Total do contrato	R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)	
Empenhado no exercício 2021	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021, será de R\$ 197.370,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e setenta reais)	
Vigência	12/04/2021 a 12/04/2022, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II e 65, I e II, da Lei nº 8.666/93.	
Forma Pagamento	Os pagamentos serão efetuados em até trinta (30) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na entrega dos Serviços prestados efetivamente no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviços emitida.	
Recurso	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	12/04/2021	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Buriti Alegre - Goiás, 12 de abril de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal